

PL 0625/2005

JUSTIFICATIVA

É inconcebível que uma cidade como a nossa, com 891 feiras livres cadastradas, não possua uma infra-estrutura adequada, oferecendo aos feirantes e funcionários o mínimo de condições de usufruírem o conforto da utilização de banheiros públicos em locais como praças, pontos de ônibus e outros logradouros, onde é grande a concentração ou passagem de pessoas.

Lamentável que esse serviço esteja ausente de locais onde já está estabelecido o funcionamento de feiras livres, que pela quantidade existente, enseja a concentração de grande número de pessoas, representadas pelos feirantes e seus funcionários, que precisam optar pela ajuda, nem sempre conseguida, do comércio local, ou correrem o risco de se exporem a situações constrangedoras em vias públicas.

A presente matéria, tratada na proposição, é daquelas cuja iniciativa pode ser de qualquer ente da federação, mas cabe ao governo municipal zelar, bem como, legislar sobre sua proteção e defesa.